

**Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Capistrano - CE, para promover divulgação e assegurar a realização do Projeto Pai Presente. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8500026-80.2023.8.06.0056).**

**TCT Nº 22/2024**

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Convenente, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e pelo Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Capistrano/CE, Dr. Mauricio Hoette e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE**, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N, Centro, Capistrano/CE, CEP 62748-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.063.589/0001-16, doravante denominado Segundo Convenente, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Soares Saraiva Júnior, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o constante no Ofício Circular nº 138/2021 da CGJ e Despacho/Ofício Circular nº 12/2022-CGJUCGJ, mediante as cláusulas e condições a seguir:

***Cláusula Primeira – Do Objeto***

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a consolidação da parceria entre as partes para realização de divulgação e encaminhamento de famílias ao Projeto Pai Presente, bem como estimular o reconhecimento voluntário de paternidade de pessoas sem esse registro, na forma do art. 226, § 7, da Constituição Federal.

***Cláusula Segunda – Do Local e Modo de Execução do Objeto***

Serão divulgadas as ações do Programa Pai Presente em todas as unidades socioassistenciais (CRAS, CREAS E ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES) mediante a orientação do quadro de servidores para prestar informações ao público atendido. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes no Plano de trabalho (ANEXO ÚNICO), aprovado entre os partícipes e que integra esse termo de compromisso, independentemente da transcrição do seu conteúdo.

***Cláusula Terceira – Das Metas a serem Alcançadas***

Para o presente acordo, os partícipes devem respeitar as metas descritas do plano de trabalho, previstos no presente instrumento.

#### ***Cláusula Quarta – Do Compromisso das Unidades Socioassistenciais***

Orientar a população atendida sobre o Programa Pai Presente;

A Secretaria de Educação deverá encaminhar ao Fórum da Comarca de Capistrano, a cada ano letivo, sejam Escolas Pública ou privadas, a relação completa dos alunos que não possuem no registro o nome paterno; o CRAS e CREAS encaminhará ao Fórum da Comarca de Capistrano os casos de crianças adolescentes e adultos que não possuem registro de paternidade e que se vislumbre a possibilidade de reconhecimento espontâneo de paternidade, com acordo sobre pensão alimentícia, ou de realização de exame de DNA.

#### ***Cláusula Quinta – Do Compromisso do Fórum de Capistrano***

Recepcionar as solicitações relativas ao Projeto Pai Presente e promover o devido atendimento à população.

#### ***Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência***

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### ***Cláusula Sétima – Da Modificação e Rescisão do Termo de Compromisso***

As partes em comum acordo, quando a exigência das atividades assim o recomendar, poderão modificar e/ou acrescentar cláusulas ao presente TERMO, desde que a modificação seja para melhoria do funcionamento das atividades do Judiciário. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, conforme acordo entre os Cooperados.

#### ***Cláusula Oitava – Da Fiscalização***

O acompanhamento e fiscalização da execução do presente acordo serão exercidos por representantes designados pelos partícipes, em ato próprio, que deverão apresentar as respectivas identificações funcionais/no ato da fiscalização. O acompanhamento da execução e a fiscalização do objeto do presente acordo devem ser realizados através de relatórios mensais, bem como por visitas técnicas, que visam avaliar o pleno funcionamento da unidade e atendimento dos padrões exigidos nas normas regulamentares. As visitas técnicas ordinárias serão realizadas a cada 12 (doze) meses e as extraordinárias, sempre que for necessárias, conforme critérios de conveniência e oportunidade. Aos fiscais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, bem como orientar as providências destinadas a corrigir práticas atentatórias ao presente instrumento. As recomendações efetuadas pelos fiscais do Termo de Compromisso deverão ser atendidas, conforme o caso, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, consideradas a complexidade das mesmas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui ou reduz as responsabilidades pelos atos praticados no âmbito da unidade ou por seus prepostos, na execução do presente Termo de Compromisso.

***Cláusula Nona – Dos Recursos Financeiros***

A execução do presente acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

***Cláusula Décima – Das Disposições Gerais***

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes, sendo os casos omissos resolvidos conjuntamente pelos Convenentes.

***Cláusula Onze– Da Proteção dos Dados***

Os dados dos usuários compartilhados por força do presente instrumento poderão ser disponibilizados somente entre as partes convenentes e, exclusivamente, para o fim estipulado na Cláusula Primeira, devendo ser descartados ou anonimizados depois disso, respeitando os princípios gerais da proteção de dados, em cumprimento à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, mormente os Arts. 14, 15 e 26 da referida Lei.

***Cláusula Doze– Do Foro***

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

A publicação do presente Acordo será efetuada, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Ceará — DJe e no Diário Oficial do Município — DOM.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

MORAES:1161329730 MORAES:1161329730

Dados: 2024.07.23 18:35:00

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

MAURICIO

Assinado de forma digital por MAURICIO

HOETTE:023

HOETTE:02369889993

69889993

Dados: 2024.12.12 09:11:54 -03'00'

MAURICIO HOETTE

**JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO**

ANTONIO SOARES SARAIVA Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES SARAIVA JUNIOR:61491373334

JUNIOR:61491373334

Dados: 2024.12.12 16:31:08 -03'00'

**ANTONIO SOARES SARAIVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE**

## ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

### **I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Realização de divulgação e encaminhamento de famílias ao Projeto Pai Presente, bem como estimular o reconhecimento voluntário de paternidade de pessoas sem esse registro. Encaminhar ao Fórum da Comarca de Capistrano, a cada ano letivo, a relação completa dos alunos que não possuem no registro o nome paterno.

### **II – DA META A SER ATINGIDA:**

Estimula o reconhecimento de paternidade de forma gratuita e sem precisar ingressar com processo judicial.

Destina-se aos pais que desejam realizar o reconhecimento espontâneo tardio, após o registro da criança apenas pela mãe, ou aos casos em que há dúvida quanto à paternidade, com a realização de exame de DNA, quando necessário.

### **III – DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:**

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

### **IV – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:**

#### **PRIMEIRA FASE – PLANEJAMENTO (1º Mês)**

##### **Das obrigações:**

- a. Pelo **MUNICÍPIO**: Encaminhar ao Fórum da Comarca de Capistrano os casos de crianças, adolescentes e adultos que não possuem registro de paternidade; **(1º Mês)**
- b. Definir os representantes do Tribunal de Justiça que farão parte do grupo de trabalho; **(1º Mês)**
- c. Definir os representantes do **MUNICÍPIO** que farão parte do grupo de trabalho; **(1º Mês)**
- d. Elaborar planejamento, em conjunto entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO**; **(1º Mês)**
- e. Orientar a população atendida sobre o Programa Pai Presente;
- f. Orientar nas escolas Públicas e Privadas sobre o Programa Pai Presente.

## SEGUNDA FASE – HOMOLOGAÇÃO DOS EVENTOS PROJETO PAI PRESENTE (1º ao 5º mês) E IMPLANTAÇÃO

### **Das obrigações Do Tribunal de Justiça**

- a. Realização de triagem do acervo processual da Unidade, que tramitam sob a gratuidade da justiça, agendando-se mutirões para realização de exame de DNA, onde couber, com todas as informações necessárias para desenvolvimento por parte do **MUNICÍPIO. (1º Mês)**
- b. Testar/homologar, em conjunto com o **MUNICÍPIO**, o seguinte evento: Projeto “PAI PRESENTE” nos meses de abril e setembro; **(1º ao 5º Mês)**

### **Das Obrigações do MUNICÍPIO**

- a. Realizar as adequações necessárias no ambiente do **MUNICÍPIO**, de acordo com a documentação disponibilizada pelo Tribunal de Justiça; **(1º Mês)**
- b. Encaminhar ao Fórum a relação de alunos sem registro paterno na certidão de nascimento;
- c. Incentivar a realização de campanhas sociais na comarca e divulgação do Projeto para captação de interessados.

### **V – DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O início e o fim da execução do objeto são os mesmos previstos no Termo de Cooperação Técnica, Cláusula Terceira.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES  
MORAES:11613297300  
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES:11613297300  
Dados: 2024.07.24 17:59:32 -03'00'

**Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

MAURICIO HOETTE:02369889993  
69889993  
Assinado de forma digital por MAURICIO HOETTE:02369889993  
Dados: 2024.12.12 09:14:09 -03'00'

**Mauricio Hoette**  
**Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Capistrano**

ANTONIO SOARES SARAIVA JUNIOR:61491373334  
3334  
Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES SARAIVA JUNIOR:61491373334  
Dados: 2024.12.12 16:31:29 -03'00'

**Antonio Soares Saraiva Júnior**  
**Prefeito Municipal de Capistrano/CE**